

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Edital Regular de Seleção – 2018

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, do Departamento de Medicina Preventiva e Social, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA que, no período **23/04/2018 a 25/05/2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – Sala 503 – 5º andar - Bairro Santa Efigênia - CEP 30130-100 – Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08h30min as 11h30min, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Contatos: Tel. (31) 3409-9641, e-mail ppgpspv@medicina.ufmg.br, página web www.medicina.ufmg.br/cpg.

1.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.3 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – www.https://site.medicina.ufmg.br/cpgpspv/. em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para ingresso no segundo semestre letivo de 2018. As linhas de pesquisa do curso são as seguintes: 1) Promoção de saúde e suas bases: Cidadania, Trabalho e Ambiente; 2) Organização dos serviços de saúde e suas relações com a violência; 3) As múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações; 4) Saúde da Mulher em Situação de Violência. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 06 das 30 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Nº de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Promoção de Saúde e Prevenção da Violência	24	6

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Curso e na Secretaria do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área do conhecimento, com experiência relevante para a área do Curso, a saber: promoção de saúde e/ou abordagem e prevenção da violência, em todos os seus aspectos.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, pessoalmente ou mediante procurador munido de procuração simples, os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página [web https://site.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/](https://site.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/)
- c) 01 fotografia 3x4;
- d) 01 cópia de diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) 01 cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) 01 cópia dos documentos comprovadores de experiência nas áreas solicitadas no item 3.1 quando for o caso;
- g) 01 cópia do currículo no formato *Lattes*, disponível no site lattes.cnpq.br/ com os **respectivos comprovantes anexados**;
- h) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, a primeira mediante a apresentação da: certidão de quitação junto à justiça eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e 01 cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) - no caso de candidato brasileiro - e, no caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;
- i) 01 cópia dos documentos pessoais: Certidão de nascimento ou de casamento, carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, cadastro de pessoa física (CPF);
- j) 01 cópia de comprovante de endereço residencial;
- l) 01 Memorial, com duas laudas, no máximo. O Memorial deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) com a identificação da linha de pesquisa escolhida e a assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do Memorial nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O Memorial deverá conter descrição reflexiva da prática

que o candidato desenvolve no campo da Promoção de Saúde e Prevenção da Violência e explicitação de perspectivas que o Mestrado Profissional trará para sua prática profissional.

m) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.3 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

3.5 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.6 Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo seletivo.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 3 (três) docentes permanentes do Curso, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na Secretaria e na página web do Centro de Pós-Graduação, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a Declaração de Inexistência de Impedimento e Suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de duas etapas.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da Etapa 1, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da Etapa 2 será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues pessoalmente, ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, no endereço informado no item 1.1 deste Edital.

5.3 Etapa 1, de caráter eliminatório e classificatório, composta de:

Prova de conhecimentos gerais sobre o tema, a ser realizada no dia 30 de maio 2018, na Faculdade de Medicina, de 09 às 12 horas, em sala a ser definida e divulgada pelo Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina.

As **referências bibliográficas** para essa prova são:

1) REICHENHEIM, M. E. ; SOUZA, Edinilsa Ramos de; MORAES, Claudia Leite; MELLO JORGE, M. H. P.; SILVA, C. M. F. P.; MINAYO, M. C. S.. Violência e lesões no Brasil: efeitos, avanços alcançados e desafios futuros. Lancet. 2011, disponível em:

http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/Material_1_violencia_lancet.pdf

2) SOUZA, JESSÉ. Crack e Exclusão Social. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016. Disponível em:

<http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201702/20170214-115213-001.pdf>;

3) Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Ministério da Saúde, Brasília-DF:2014. Acessível em http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf

4) Who. Violence prevention: the evidence, 2009, disponível em http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/4th_milestones_meeting/publications/en/index.html);

5) WHO.Violence Prevention Alliance: Conceptual Framework – November 2010, disponível em http://www.who.int/violenceprevention/vpa_conceptual_framework.pdf;

6) SIQUEIRA, AL e TIBÚRCIO,JD. Estatística na Área de Saúde. Belo Horizonte: COOPMED, 2011. Capítulo 1 – Estatística na Área de Saúde e Capítulo 2 – Planejamento de estudos na área de saúde;

7) MEDRONHO, Roberto. Epidemiologia. São Paulo, Atheneu, 2003. Capítulo 3 – Indicadores de Saúde;

8) POPE,C e MAYS, N. Pesquisa qualitativa na atenção à saúde. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. Capítulos 1, 2 e 3.

9) Melo, EM; Silva, JM; AKerman, M; Belisário, SA. Promoção de Saúde: Autonomia e Mudança. Belo Horizonte: Folium, 2016. Disponível em <http://site.medicina.ufmg.br/nucleops/>

10) Melo, EM; Melo, VH. Para Elas. Por Elas, Por Eles, Por Nós. Belo Horizonte, 2016. Disponível em <http://site.medicina.ufmg.br/nucleops/>

Serão automaticamente eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento nesta etapa.

5.4 Serão selecionados para a segunda etapa candidatos com rendimento igual ou superior a 60%, em número correspondente a até duas vezes o número de vagas disponíveis, ou seja, no máximo 60 candidatos, sendo 48 para livre concorrência e 12 para os candidatos que optaram para as vagas reservados aos candidatos autodeclarados negros. Em caso de empate, o desempate será decidido da seguinte forma: o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) ou o candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta anos).

5.5 O resultado desta etapa, divulgado por meio do número de identificação recebido no ato da inscrição, em ordem crescente de código, será afixado no mural do 5º andar, da Faculdade de Medicina, e no site do Curso – [www. https://site.medicina.ufmg.br/cpgpspv/](http://www.https://site.medicina.ufmg.br/cpgpspv/) **até às 17 horas do dia 17/06/2018.**

5.6 Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório, composta das análises do memorial e do Currículo. Será atribuída a cada uma das avaliações uma nota em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 70% de aproveitamento em cada uma das avaliações desta etapa. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

a) análise do memorial. Serão avaliados (i) a estrutura do texto: coerência, correção gramatical, capacidade de expressão e capacidade argumentativa; (ii) a apropriação entre a experiência do candidato e a temática do curso; (iii) os nexos estabelecidos entre teoria e prática; (iv) a durabilidade e a extensão da prática na área de conhecimento abrangida pelo curso;

b) análise do currículo, onde serão avaliados: 1) a experiência profissional do candidato com a temática do curso; 2) os processos formativos (cursos de pequena, média e longa duração; títulos, etc.) relacionados à temática do curso 3) a produção acadêmica - artigos, livros, capítulos e produção técnica relacionada à temática do curso: protocolos, plano de intervenção, desenvolvimento de tecnologias, boletins, manuais, matéria na mídia, etc.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será calculada pela média das notas das avaliações da primeira e segunda etapas. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado mas não-classificado”, ou “reprovado”. Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no site especificando-se a nota final e as notas atribuídas em cada uma das etapas para cada candidato. Serão admitidos no curso os candidatos “aprovados e classificados”, observados a

sequência decrescente da nota final e o número de vagas ofertadas neste Edital. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate: 1º) maior nota obtida na análise do currículo; 2º) permanecendo o empate, serão avaliadas as notas obtidas na prova de conhecimentos gerais sobre o tema. O resultado final será divulgado **até às 17 horas do dia 02/07/2018**, no mural do 5º andar, da Faculdade de Medicina e no site do Curso www.https://site.medicina.ufmg.br/cpgpspv

Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o mural do 5º andar, da Faculdade de Medicina, onde o resultado final será afixado, ou divulgado através do site do Curso www.https://site.medicina.ufmg.br/cpgpspv/

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, Durante este período, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações.

6.7 A documentação de candidatos “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados” poderá ser retirada no Centro de Pós-Graduação até o dia 10/08/2016. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 06/07/2018 a 13/07/2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada pela Secretaria do Curso **até o dia 23 /07/2018**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso

de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 23/07/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 03/07/2018**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **até 01/07/2019**, comprovação de conhecimento de uma **língua estrangeira**, escolhida entre as línguas inglesa, francesa ou espanhola. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: Certificado de aprovação em inglês, francês ou espanhol expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 (mínimo de 60%, realizado nos últimos 3 anos). Para a comprovação de conhecimento do idioma inglês será ainda aceita qualquer das seguintes comprovações: TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System) e os certificados FCE, CAE e CPE da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado do Curso. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, **09 de abril de 2018**. Prof.^a Elza Machado de Melo, Coordenadora do Mestrado Profissional de Promoção da Saúde e Prevenção da Violência.

Anexo

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

- **Unidade Gestora (UG):** 153289
- **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28832-2

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato:

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11;

Valor total: R\$ 149,11.

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil